MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES

património mundial
world heritage

EDITAL

RICARDO ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 11 de maio de 2026, deliberou aprovar o **INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO.**----------

Nos termos do art.º 98.º do referido CPA, os interessados no procedimento poderão, querendo, constituir-se como tal no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *"site"* deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração das alterações do mencionado Regulamento. -----

A apresentação dos contributos para a alteração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.----------

Câmara Municipal de Guimarães, 13 de maio de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Ricardo Araújo)